



#PRODUÇÃO LEGISLATIVA



#FISCALIZAÇÃO



#INVESTIGAÇÃO



#COMUNICAÇÃO



#ARTICULAÇÃO

DECRETO Nº 57.484, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo, bem como o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Capítulo I – Institui o Sistema Municipal de Cultura da cidade de São Paulo

Capítulo II – Institui o Sistema Municipal de Cultura da cidade de São Paulo, com os princípios orientadores do referido sistema

Capítulo III – Especifica o que é o Plano Municipal de Cultura, como duração, princípios, objetivos, funções, etc...

Capítulo IV – Determina que o sistema de financiamento municipal da Cultura será constituído pelo conjunto de fontes de recursos, que representam receitas para a implementação do Plano Municipal de Cultura, como: LOA, FUMCAD, FUNDURB, FUNCAP, FUNPATRI e recursos do Gov. Federal e Estadual destinados à execução de planos e programas de interesse comum, entre outras fontes. Os Planos Plurianuais, LDO e LOA do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações e metas constantes do Anexo Único deste decreto, a fim de viabilizar sua plena execução. O plano será executado pela SMC que deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos deste decreto e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantia do cumprimento das metas e ações previstas.

Capítulo V – Fica criado também o SMIIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais com o objetivo de instituir um sistema integrado de gestão e acesso à informação, que contribua para o planejamento das políticas de cultura e para o fomento à participação cidadã, disponibilizando para consulta dados abertos sobre a realidade cultural do Município e as ações da Secretaria Municipal de Cultura; com mapeamento dos espaços culturais, criação de indicadores qualitativos e quantitativos, e entre outras ações.

Esse sistema terá como ações: alimentação e atualização permanente de dados pela Secretaria Municipal de Cultura, de forma colaborativa; declaração, armazenamento e extração de dados por meio de processos informatizados; ampla publicidade e transparência para as informações declaradas e sistematizadas disponibilizadas para consulta em meios digitais.



#PRODUÇÃO LEGISLATIVA



#FISCALIZAÇÃO



#INVESTIGAÇÃO



#COMUNICAÇÃO



#ARTICULAÇÃO

Capítulo VI – Metas estão dispostas no Anexo único deste decreto e deverão ser cumpridas na vigência deste plano

Quadro Comparativo Orçamento Cultura – 2016 – atual

FUNÇÃO CULTURA					SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Ano	Valor Orçado	Valor Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Ano	Valor Orçado	Valor Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado
2014	466.994.436	490.262.797	436.918.112	400.911.963	2014	336.819.685	357.531.926	329.880.999	305.250.836
2015	550.197.038	563.256.327	485.616.213	436.778.030	2015	403.898.437	410.918.648	353.007.604	309.417.184
2016	785.107.580	806.122.157	591.135.419	554.914.161	2016	501.025.834	497.272.092	349.485.051	331.552.553
2017	754.035.893	737.878.722	585.633.852	541.662.608	2017	518.728.834	451.034.420	318.575.920	293.647.399
2018	761.027.610	694.487.623	588.492.110	545.276.421	2018	478.216.840	438.532.250	365.163.921	332.201.631
2019 (Até Maio)	683.927.703	705.213.940	386.719.772	212.426.506	2019 (Até Maio)	412.270.206	425.948.330	207.519.266	107.607.030

Dra. Maria Cristina R. A. Silva

Roberta Rosa